



PARECER Nº 01 , DE 2018 - CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAUDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei Nº 1996, de 2018, que " Dá o nome de Maria Cláudia Siqueira Del'Isola ao Parque situado na EQS 112/113 Sul, localizado na Região Administrativa de Brasília. "

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Educação Saúde e Cultura o Projeto de Lei nº 1996, de 2018, de autoria do Deputado Wellington Luiz.

O artigo 1º do projeto propõe que o parque situado na EQS 112/113 seja denominado Maria Cláudia Siqueira Del'Isola.

Justifica o autor que a proposição pretende dar maior visibilidade e importância à luta e ao enfrentamento a violência sexual contra as mulheres.

Apresenta a cláusula de vigência.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Incumbe a esta Comissão de Educação, Saúde e Cultura, nos termos do artigo 69, inciso I, alínea "c", analisar e quando necessário, emitir parecer sobre o mérito de matéria relacionada **cultura, espetáculos, diversões públicas, recreação e lazer.**

Em vista dessa atribuição regimental e ao apreciar a matéria em tela, esta relatoria considera meritória e louvável a presente iniciativa do nobre parlamentar.

Cabem os seguintes comentários sobre o Projeto de Lei.

| |
|--|
| Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC |
| DL nº 1996/18 |
| Folha nº 04 |
| Matrícula: 70357 Rubrica: |



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



O objetivo do projeto é participar do enfrentamento à luta contra a violência sexual contra as mulheres.

Os movimentos sociais e feministas têm se organizado para levar a toda sociedade as discussões sobre o assunto, com o objetivo de fortalecer a autonomia das mulheres. Ainda assim, o mapa de violência contra as mulheres é alarmante. Em 2017, no Distrito Federal, o número de estupros aumentou em 32% em relação a 2016. Foram 883 casos contra 687 no ano anterior. Destes 687, 39% ocorreram na casa da vítima.

Em protesto pelo fim da violência contra as mulheres, os movimentos feministas propuseram, no mês de novembro de 2017, na cidade de Curitiba, uma programação com 16 dias de atividades, visto que dia 25 de novembro é o Dia de Combate à Violência contra a Mulher.

Não resta dúvida que o Distrito Federal, capital do país, deve manter total atenção nas políticas públicas de enfrentamento a esta situação que é reconhecida como um problema de saúde, problema social gravíssimo que tem suas raízes nas reações hierárquicas de poder e na assimetria entre os gêneros.

A violência impingida contra a mulher é compreendida como violência de gênero (Saffiotti, 2004). Tal violência é um instrumento de submissão, de dominação e controle sobre a mulher, para assegurar a supremacia masculina. É uma forma de violar os direitos e liberdades fundamentais das mulheres. Constitui um problema público e político que afeta diretamente o princípio de igualdade de das sociedades democráticas.

Maria Claudia Siqueira Del'Isola, jovem estudante de Brasília, de 19 anos, teve sua juventude interrompida de forma brutal, pelo caseiro e sua esposa, tendo sido estuprada, asfixiada e enterrada embaixo da escada de sua própria casa.

Sua morte trouxe comoção e revolta a sociedade de Brasília e também do Brasil, visto a torpeza e brutalidade com que o crime fora praticado.

Centenas de jovens perdem a vida pela violência de gênero a despeito das mulheres terem assegurado o acesso a reparação, proteção e justiça.

| |
|--|
| Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC |
| PL nº 1996 / 18 |
| Folha nº 05 |
| Matrícula: 11432 Assinatura: [assinatura] |

| |
|--|
| Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC |
| PL SEM EFEITO |
| Folha nº 05 |
| Matrícula: 30357 Rubrica: [assinatura] |



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Denominar Maria Cláudia Del'Isola o parque da EQS 112/113 não será apenas uma homenagem a ela e a sua família, mas trará as ruas a memória de crimes que devem ser evitados e combatidos.

Diante do exposto, no âmbito desta COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA, em relação ao mérito, manifestamos voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1996, de 2018.

Sala de Reunião, de de 2018.


Deputado WASNY DE ROURE
Presidente


Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Relator

